

O ARARIPE.

ANNO V.

SABBADO 24 DE NOVEMBRO DE 1860

NUMERO 243.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão ser legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente \$2000. O jornal sairá todos os subdomingos. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO.—TYPOGRAPHIA DE MONTE COMP.—CASA DO PISA—N.º

NOTICIARIO.

Um doloroso acontecimento acaba de passar-se.

No dia 16 do corrente, pelas 11 horas e meia da manhã, deo o ultimo alento o distincto sr. capitão José Romão de Norões, no meio de um sem numero de parentes e amigos, que no auge do desespero viaõ sumir-se... sumir-se aquella vida preciosa!

Nove filhinhos e uma esposa, amiga dedicada, achãõ-se neste momento emersos no pranto e na dôr; infinitos amigos estão emmudecidos de pesar; o publico em geral aterrado pelos perigos que assomaraõ, quando aquella existencia desaparecia, e inda mais pela ideia de um crime.

O sr. José Romão, o distincto juiz de pas do 1º anno, era um penhor da pas e tranquillidade do Crato, a garantia unica da liberdade e segurança individual na crise porque passamos; e é justamente quando o bem publico mais reclama os seus serviços, que sucumbe a uma morte —rápida,— á uma —doença ignota—, objecto das mais tristes suspeitas!

Acabava de exalar o ultimo suspiro, e um amigo com uma lagrima nos olhos apontando para seo corpo frio inanimado disia —morreo em seus lenções; mas quantos amigos á sua falta terãõ de perecer sobre as lages da matris do Crato!

Sia! Que desgraças nos estão iminentes!

Prasa a Deos não se realice tão sinistro augurio.

O illustre finado era um homem geralmente estimado, um typo de prudencia, e de honestidade; um coração beinfasejo, o homem talvez de sua terra que melhor poderia desempenhar a ardua tarefa que lhe coubera.

Os votos geraes dos Cratenses o acompanhem além do tumulo, e seus filhos fiquem de baixo da protecção commum de seus conterraneos.

A terra lhe seja leve.

—No dia 13 do corrente falleco, depois de uma longa enfermidade, o sr. João Damacena Barros de Araújo, boticario estabelecido nesta cidade, tenente cirurgião do corpo de infantaria da guarda nacional do municipio. Foi uma perda consideravel para uma numerosa familia, de quem era elle o unico artimo.

A terra lhe seja leve.

—No domingo penultimo (11) uma mulher douda ma-

tu, na villa da Barbalha, a uma miseravel velhinha, sua mãe. A infelis achava-se acócorada a um canto da sua cabana, quando a louca, aproximando-se della com uma mão de pilaõ, lhe atirou traiçoeiramente um golpe tal, que a deitou morta com o craneo em pedaços.

Depois de consummado o seo crime, foi ter aos vizinhos, a quem dice, que si querisõ comer carne de bode fossem buscar um, que acabava de matar!

A policia fes recolher á cadeia esta douda furiosa.

—O fazendeiro Pimenta, q' desta cidade ha pouco partio para o termo do Ouricury onde morava, conduzindo alguns objectos de valor, foi assassinado e roubado, na Serra-branca, d'aquelle termo. O assassino foi preso na povoação do Assaré, termo do Seboeiro e immediatamente remetido para o Ouricury.

—No correr da semana passada outro malvado; junto á povoação de Porteirias, termo do Jardim, assassinou a um infelis retirante para roubar-lhe o valor de uns deis mil reis, que havia apurado na venda de umas ovelhas. O perverso foi preso, e acha-se recolhido á cadeia do Jardim.

O ARARIPE.

A MORTE DO SENHOR JOSÉ ROMÃO.

As 11 horas e meia da manhã do dia 16 do corrente falleceo em seo sitio Monte-alegre, distante desta cidade meia legoa, o capitão José Romão de Norões, juiz de pas mais votado desta freguesia, e nessa qualidade, presidente da mesa parochial, na proxima seguinte eleição de dezembro.

Consignando em nossas columnas a perda deste cidadão, distincto pela integridade de seu caracter, e que faz tanta falta, não só á numerosa familia que deixou, como aos seus amigos, que o recordarão sempre com saudade; não podemos deixar de apreciar o boato que se tem diffundido por toda a parte de que sua morte não foi natural, mas o effeito de uma propinação!

Defacto será isso uma calumpnia, um negro invento?

O Sr. José Romão era geralmente bemquisto, não tinha mesmo uma intriga particular. Assim pois, por que devia morrer? Porque houve uma mão sinistra que subtilmente lhe roubou a existencia?

Por politica, para a consecução de um fim eleitoral, eis ahi a explicação que a voz popular dá ao facto, apontando até para o agente do crime!

E' forçoso confessarmos, que nos sentimos enbaraçado no meio das conjecturas sombrias, que a respeito desta triste eventualidade, nos assaltam o espirito.

A perversidade é tamanha, o fim corresponde tão pouco á gravidade do terrivel expediente, que desde ja diriamos, não era elle possível, se a historia não nos offerecesse sobejos exemplos do quanto é capaz o espirito de partido, e do papel que representa a ambição no drama das paixões humanas, por mais mesquinho que seja o theatro, em que ellas se debatam.

Ha treze annos que aqui vive, não verdadeiramente um partido, mas uma facção acastellada em todas as posições officiaes, facção que se nutre por assim dizer dos cargos publicos, pingaes recursos desta municipalidade, que ninguem sabe o que possui, porque seo orçamento é um mysterio, e cujo patrimonio se acha litteralmente dividido a titulo de foro, entre meia dúzia de individuos que o vendem a pedacos a quem querem, e por gordo preço.

Pois bem, essa facção foi vencida em setembro; mas cheia de confiança na autoridade, ella creou mil imbustes, e ja propala que a eleição hade ser nulla.

Prescindamos pois da eleição de eleitores, digamos mesmo que essa eleição não pode ser mais de um alto interesse para nenhum dos partidos; mas perguntemos aos homens de boa fé, se effectivamente não falhassem esses calculos, se este acto desleal e inconveniente do governo consummar-se em breve, a vida do Sr. Romão não seria obstaculo?

Não seria um obstaculo o juiz integro, que collocado na presidencia da mesa eleitoral não consentiria jamais em uma fraude qualquer, o juiz com quem o partido que estivesse em maioria não poderia jamais deixar de contar com a victoria?

Aventamos certamente uma vaga supposição, e nem pretendemos arvorar-a em prova; mas desçamos aos factos.

Fallece o Sr. Romão, assistido nos ultimos dous dias de sua enfermidade, pelo unico facultativo que existe nesta cidade, o doutor Antonio Correia de Macedo; este ja lhe tinha feito duas visitas. Na primeira diagnosticou uma bronchites e receitou nesse sentido; na segunda achou o mal com outro caracter, e entendeo que era uma pneumônia, e nesse sentido tratou o doente com os meios que a sciencia aconselha. Mas seus exforços forão baldados, não produzirão mesmo um pequeno allivio nos soffrimentos do inferno, que succumbio entre as ancias de uma dolorosa agonia.

Os symptomas observados da molestia do Sr. José Romão, a revelação de alguns outros que lhe forão occultados, e o termo fatal, que ella teve, impressionarão tanto ao sr. dr. Macedo, que immediatamente quis proceder a autopsia, e chegou ainda a fallar ao sr. Ratisbona a fim de que este mediasse a semelhante respeito, e obtivesse o consentimento da familia. Mas o sr. Ratisbona negou-se diante das repugnancias que naturalmente devia encontrar.

Conduzido porem o cadaver para esta cidade no dia 17 de manhã, e crescendo as terriveis suspeitas, o sr. coronel Maia, ja tinha assentado que se procedesse a autopsia a tarde depois do sahimento funebre.

Neste interim a policia adiantou-se, despertada por uma portaria do dr. juiz de direito, e o sr. delegado Gomes Ferreira apresentou-se na casa em que estava o corpo do finado, e ali com o mesmo dr. Macedo, pharmaceutico capitão Benedicto da Silva Garrido e os dous homeopatas Ferres, quis proceder à autopsia.

Presentes porem como estavam as irmãs, filhas, e mais familia do morto, esse acto ia provocar uma scena pungente, desoladora e extranha aos costumes desta terra. Depois disso as maneiras pouco delicia-

das, ou antes muito bruscas que empregou a autoridade policial, chegarão até a ferir a susceptibilidade dos circumstantes, que se interpunhão, e pedião para que se diferisse o acto para depois do enterro, como é uso.

Nessa occasião o sr. Gomes Ferreira era mais um partidario frenetico do que um homem da lei. Mas afinal tranquilisaraõ-se os animos; a tarde teve lugar o enterro, e só no dia 18 ás 6 horas da manhã ja estando o cadaver no cemiterio, teve principio a autopsia, que se não concluiu, pela falta de um instrumento, e pelo estado de putrefacção em que tinha os intestinos.

E' mui lamentavel esta circumstancia, porque estamos intimamente convencido de que a falta desse exame deixará talvez impenetravel o mysterio que tanto convinha explicar no interesse da justiça, e da moralidade publica.

Todavia a justiça por sua honra não devia ainda julgar-se satisfeita.

Nas questões de envenenamento, se o exame é base fundamental do processo, porque é o que pode revelar a existencia do crime, não é impossivel por outros meios descubril-o. Ha envenenamentos em que apesar do emprego dos aparelhos e dos reagentes chimicos, não se pode descobrir a substancia propinqua, e por isso não devem desprezar se outros indícios que são auxiliares.

Assim segundo somos informado o sr. dr. Macedo em seo auto de informação, a respeito da molestia e tratamento do sr. José Romão, consignou certos symptomas, que observou, os quaes são especiaes a certos venenos; e forão—delirio a principio, suores frequentes, extremidades frias, pulso acelerado e pequeno, respiracção difficil, phisionomia livida e decomposta, pressão do ventre, secura frequente, etc. etc. e afinal, soluços, e convulsões.

Por outro lado se dis que o sr. José Romão, trabalhando ultimamente alguns dias no jury, já foi servido de um copo d'agoa, pelo official de justiça Pedro Carneiro; que esse official trouxe essa agoa de fóra; que antes fóra visto por Clara de tal, mulher publica, moradora nesta cidade, traseendo um vidrinho com um liquido; que o sr. José Romão depois de haver bebido essa agoa, sentio-se incommodado, e chegando em casa de suas irmãs, nesta cidade, pediu uma garapa de tamarindo, por se sentir abrasado de calor no estomago; e nesse dia retirou-se para seo sitio, onde lhe sobrevierão os soffrimentos, que terminaraõ pela morte.

A este indicio prendem-se outros. Disem que o sr. Cassiano Maia viu o dito official dar o copo d'agoa, e que essa mulher Clara sabe mais de alguma coisa.

Se tudo isto é um invento, se é um imbuste, melhor para a justiça, porque o dissipa, melhor para o publico, que ancia por descubrir a verdade.

Tambem é o que desejamos, e é por isso que damos importancia aos factos. O que censuramos sobre tudo é o comportamento da autoridade, que a priori, chama calunia, invenção o que ainda não aprofundou, como devera.

Quando uma familia inteira está em lagrimas e empressionada de desconfianças, sinão persuadida de que a mão mysteriosa do crime lhe rathou um membro importante, não é com recriminações e invectivas, que se ha de descobrir a verdade, e nem aquelles que assim fallam tem direito de se julgarem logo absolvidos pela consciencia publica, só por serem quem são.

A ideia do crime vai as vezes asilar-se em regiões

mais altas, e por causas semelhantes.

Por tanto trate-se de investigar a verdade, e deixemo-nos de recriminações intempestivas.

Na quadra actual seria mais possível envenenar-se alguém por eleição, do que levantar-se uma grande calúnia, sem resultado, e que não teria por effeito sino aggravar o odio, e aguçar cada vez mais o espirito de intriga.

O sr. delegado porem parece indisposto para qual quer outra indagação que não seja no sentido de arredar suspeitas de sobre seus amigos. Alguns interrogatorios se tem feito, que devem, no sentir da justiça, vingar um grande ultraje que se fas ao partido conservador, cujas virtudes, como se fora isto o unico objecto á tratar, são vivamente sustentados nessa occasião. Mas quando o sr. coronel Maia requer que seja chamado a juizo tal ou tal individuo, que sabe alguma cousa que possa aproveitar ao descobrimento da verdade, o sr. delegado é sempre esquivo, ou não concede, ou deixa para mais tarde!

Não se tem por isto podido chegar ao verdadeiro conhecimento de tudo quanto ha em apoio da opinião hoje geralmente professada no Crato, de que o sr. José Romão fora envenenado. Apenas sabemos, que quando em seo interrogatorio declarou o indiciado propinador, que vira pela ultima ves o nosso amigo, passando em sua casa á uma diligencia: que não lhe dera agoa a beber ves alguma, e que jamais andara com um frasquinho no bolso; existem provas robustas, de que não só elle o vira no tribunal: como lhe dera agoa, e até contra seus habitos e para maior reparo, fora passar um dia em sua casa. Assim é certo tambem que esse frasco, que revella tanto, fôra visto muitas veses conduzido por elle com o maior recato!

Cousa extranha, e que provoca graves suspeitas: apenas constou que Clara de tal testificara que vira esse frasco em suas mãos, uma pessoa, que deve estar iniciada em todos os segredos que por ahi existem, corre a casa della a pedir-lhe instantemente que declare que o liquido que elle continha, era um pouco de espirito.

Como dissemos, nada queremos adiantar ás apprehensões do publico e aguardamos as diligencias ultteriores para emittir em juizo definitivo; por isto iremos referindo um pôr um todos os factos que possam conduzir o publico ao conhecimento perfeito da verdade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Não é uma satisfação que vamos dar ao publico, escrevendo estas linhas, não; porque não lh'a devemos; mas desejamos esclarecel-o sobre a nossa posição de medico-legista, nesta questão de sim ou não envenenamento na pessoa do infelís capitão José Romão de Norões.

Quem tiver ao menos alguma tintura de medecina legal, conhecerá que desde que circula na opinião publica a idéa de q' tal ou tal individuo foi envenenado, compete ao homem d'arte ser muito reservado e circumspecto. Porque, do que serve ter um medico diagnosticado tal ou tal molestia? Não poderia por ventura ter-se enganado no seu diagnostico, tanto mais quando os mesmos symptomas podem ser communs a muitas molestias? Pois que! Segue-se que, porque o medico tenha diagnosticado tal molestia, deva sustentar isto (que pode ser um erro, pelo que ja dissetas, e ninguem nos pode contestar) quando

a voz publica, baseada em alguma cousa, apregoa que o doente morreu envenenado.

Não é axioma em medecina legal, que em casos reaes ou duvidosos de envenenamento, o medico não deve proferir uma palavra á respeito, sem primeiro ter visto e reconhecido pela analyse chimica, o resultado pró ou contra a mesma opinião publica? E' a opinião do medico que pode ser erronea, ou é a analyse e outros meios de investigação que não mentem que podem decidir de uma questão medico-legal? Se o juizo do medico é bastãnte, então para que autopsia, analyse chimica e outros meios de investigações judiciaes com detrimento muitas veses da vida dos pobres peritos! O medico é verdade, diagnosticou tal molestia; combateo-a como tal; porem o doente morreu, e a opinião publica, fundada em alguma cousa, como ja dicemos, diz que não foi a molestia que matou o doente, mas sim um veneno.

O que compete pois faser-se aqui? Ao medico, em primeiro lugar, abaixar a cabeça, e suppor que poderia ter cahido em erro, porque não ha quem não erre neste mundo, e sobre tudo na difficil sciencia da medecina; e, á justiça publica em 2º lugar esmerilhar, pesquisar, enfim faser toda a sorte de investigação, para puder chegar ao conhecimento da verdade. Ahi está comprehendida a autopsia, e analyse chimica: ordenando á um ou á mais peritos, que sejam versados em conhecimentos chimicos, que procedão a um exame juridico no cadaver, perante a autoridade competente. E' nesta parte da investigação da verdade, e talvez a mais importante, que nos poderá caber alguma censura publica. Sim, não foi possível satisfasermos á esta exigencia, aliás justa, da autoridade, porque, como ja nos justificámos perante ella: não dispunhamos d'aquellas condições indispensaveis para a abertura de um cadaver ja n'um estado tão avançado de putrefação. Tentar-o com os meios de que podiamos despor, seria arriscar muito a nossa existencia, sem um proveito real para o esclarecimento da justiça.

Sabemos que muita cousa se tem dito por ahi contra nossa reputação de medico, isto é, tem-se dito que somos um burro, etc. porque não decidimos se o capitão José Romão de Norões morreu envenenado, ou da molestia que lhe diagnosticamos—uma pneumonia simples da base do pulmão direito! Paciencia. E' esta sempre a sorte do pobre medico.

DR. ANTONIO CORREIA DE MACEDO.

PROTESTO.

Lendo no Pedro 11 de 4 do mes p. findo, uma correspondencia do Crato sobre a epigraphe—Au revoir—, na parte em que dis respeito os negocios do Jardim, deparei com a falça noticia, que deo o Snr. correspondente de que eu achava-me ligado ás fileiras saquaremas, e para que o Snr. correspondente e o publico fiquem scientes, que é muito falça esta noticia, protesto que sou chimango como sempre fui, sou, e serei, e que meo partido nunca me extorquio um só vintem. Fasendo esta leve declaração aconselho ao Snr. correspondente, que não noticia casos, que não saiba serem verdadeiros.

Queira Snr. Redactor inserir em seo jornal estas linhas, não só para correção do sr. correspondente, como para conhecimento do publico. Seo assigante

João Tavares de Castro Filgueiras.

CARTAS PARTICULARES.

Leó 16 de novembro de 1860.

« Inclusive achará uma lista do resultado da eleição, na qual os liberaes tiveram um triumpho, por que tendo a supplicia acabarão com a propriedade de Francisco Manoel como primeiro juiz de paz ha dose annos, e Joaquim Pinto como presidente da camara. Os liberaes descarregarão votação em diversos caranguejos, e fiserão uma camara toda Pintista, deixando assim os Fructuosos desesperados, por que nem o primeiro juiz de paz puderão segurar. O chefe de policia portou-se com muita dignidade. Os caranguejos, digo, Fructuosos e Robertos ja d'agora vão amiaçando aos liberaes d'aqui, e chegam a dizer, q' em dezembro não terão elles nem a supplicia; ao q' não sei como os caranguejos podem dar geito. José Pinto e Manoel Teixeira até o presente tem se portado com toda dignidade, não desmerecendo o conceito que os liberaes sempre fiserão. O Frota deixou o campo, e com tudo foi votado pelos liberaes, entendendo que por calculo. Bernardo e Souto com a chegada do José Vicente tambem se retirarão. Os nomes que tem esta marca * forão os em que os liberaes descarregarão a votação. »

Para juizes de paz do Leó.

José Pinto Nogueira * 749. — Francisco Antonio Esteves * 707. — Francisco Manoel 693. — Joaquim de Sousa Lima * 645.

Supplentes.

Lucio Ribeiro Guimarães 394. — Dr. Bernardo 355. Joaquim Fiusa Junior 309. — Luis José Esteves 290.

Para Veriadores.

P.º Manoel Caetano * 722. — Casimiro Pinto * 690. P.º Theodulfo * 684. — Joaquim Pinto 684. — Antonio Cosme * 681. — Roberto 675. — Raimundo Cabral 674. Manoel Felipe Bastos 674. — José Fructuoso 673.

Supplentes.

Dr. José Thomas 388. — P.º Coriolano 388. — José Dias Asêdo 386. Simplicio 379. — Frota 373. — Antonio Henrique 369. — Antonio Grugel 367. — Manoel Ribeiro Junior 367. — João Alves 366.

Sr. Alexandre F. dos S. Caminha.

Aracaty 8 de novembro de 1860.

A preça lhe faço estas duas regras taõ sómente para lhe dar a alegre noticia de ja estarem soltos os nossos amigos Vicente Caminhas, e Manoel Caminhas, pela Relação, esta julgou a quebra da casa de Caminhas e Filhos, casual, etc.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado fas sciente ao respeitavel publico, que pagou ao sr. João Alves da Costa, uma letra da quantia de 405\$996 reis, e porque o procurador de dito João Alves, acaba de publicar no — Araripe — ter-se perdido a referida letra, dando ella como vencivel no corrente mes; por isso o abaixo assignado apressa-se em faser a presente declaração.

Barbalha 13 de novembro de 1860.

Pedro Lolo de Meneses.

Recebi do sr. Pedro Lobo de Meneses a quantia de quatro centos cinco mil novecentos e noventa e seis reis (405\$996) por saldo de sua letra vencivel em novembro de 1860, por maõ do sr. Cacioano Brigido dos Santos. Leó 18 de setembro de 1860.

João Alves da Costa.

O abaixo assignado, natural do Rio-de-janeiro, e por ora residente nesta cidade, na rua do fogo, offerece ao respeitavel publico, seos serviços na arte de Pintor; — promettendo desempenhar o melhor que lhe for possivel.

Offerece tambem seos serviços para destilar agoardente, limpar, e concertar alambiques, de modo que a desulação corra com franquesa, e augmente a agoardente. A vista do seo trabalho o apreciarão, e quem o pretender, procure-o que sempre o acharão prompto.

Crato 16 de novembro d 1860

Veriato Nasario de Couto Lemos.

O abaixo assignado achando-se a dever a Caminhas e Filhos, da cidade do Aracaty, a quantia de 1.222\$300 reis, vencidos a 6 de agosto deste anno, temendo que ao futuro lhe movão duvidas, se por ventura o pagamento de seo debito for feito a pessoa incompetente, visto como mandando pagal-o na epocha do seo vencimento, não se pode realizar pelas complicações commerciaes em que se achava envolvida a casa de Caminhas e Filhos, tomou o expediente de depositar a quantia acima, no juizo municipal desta cidade; o que effectivamente realisou na data de hoje, e que sirva de aviso a quem de direito pertença a referida quantia: protesta não pagar juros desta data em diandte. Crato 3 de 9br.º de 1860.

Antonio Pereira Nunes;